

CONTRATO N.º 16/2025

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SERGIPE GAS S/A - SERGAS E A CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela ASCOM;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1º, da Lei 13.303, cujo conteúdo se refere à legalidade dos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e financeiro infra assinados e a **CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, estabelecida na Rua Celso Oliva, n.º 141, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.404.419/0001-09, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 16/2025**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas:

Cláusula 1 – Do valor

1.1 O contrato n.º 16/2025 terá seu valor acrescido em 25%, o que equivale a R\$100.000,00 (cem mil reais), passando seu valor de R\$400.000,00 para R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Cláusula 2 – Da Quitação

2.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 3 – Da manutenção das demais cláusulas

3.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 16/2025.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 08 de fevereiro de 2026.

SERGAS

Alan Alexander Mendes Lemos

Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz

Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Manuel de Lima Vasconcelos

Sócio Administrador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 201C-CBB1-5607-5751

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANUEL DE LIMA VASCONCELOS (CPF 368.XXX.XXX-20) em 12/02/2026 12:21:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.XXX.XXX-72) em 12/02/2026 17:15:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 13/02/2026 10:13:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/201C-CBB1-5607-5751>